



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 826, DE 27 DE ABRIL DE 2.023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), à seguinte dotação:

04.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.361.1202.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 168.000,00
(Fonte 1.500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

04.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.361.1202.2.037 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 68.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 100.000,00
(Fonte 1.500)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 27 de abril de 2023.




Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal